



Câmara Municipal de Caçapava

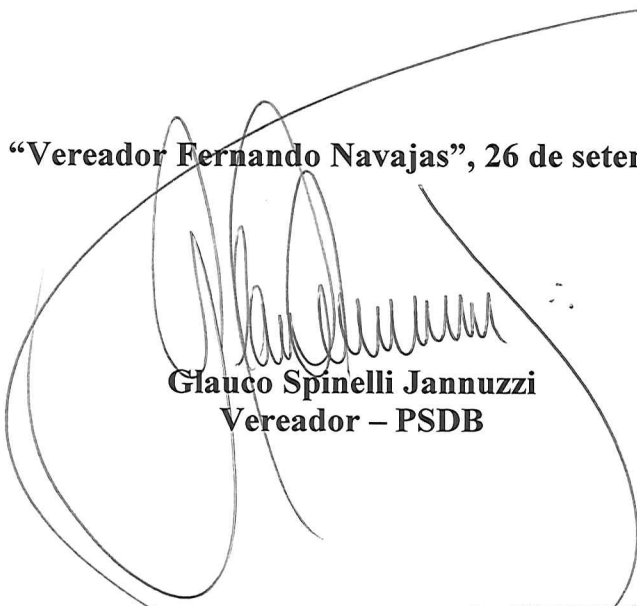
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo


EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017

Fica modificado o Art. 1º, constante do Projeto de Lei Complementar nº 09/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica acrescentando ao anexo III – Atividade I-0, definido pela Lei Complementar n. 109/99 de 04 de janeiro de 1999, atividades de código 1113-5-02 – Fabricação de cervejas e chopes, e de código 1111-9-01 – Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar exclusivamente proveniente de padronização, retificação, homogeneização, etc, de aguardente de cana-de-açúcar para engarrafamento. (NR)”

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de setembro de 2017.


Glauco Spinelli Jannuzzi
Vereador – PSDB

EMENDA Modificativa nº 01
C.O.D. e Aprovada p/ unanimidade
Caçapava, 26 de setembro de 2017

PRESIDENTE